

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Estado de São Paulo

Class.: 47

Data: 16 de Outubro de 1980

Pg.: 1

Por que Ludwig poderá vender a Jari

O empresário Daniel Ludwig enviou uma carta ao general Golbery do Couto e Silva, chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, pedindo maior apoio e assistência do governo e advertindo que está estudando "com seriedade" as possibilidades "de paralisar as operações da Jari ou vender a usina a terceiros". O empresário garante que "sem esse apoio a situação não tem esperança, mesmo com a redução das despesas administrativas e da folha de pagamentos". Ele diz ainda que começará paralisando as atividades de reflorestamento e a usina de celulose e tentará manter a exploração de bauxita, caulim e a serraria. Publicamos a íntegra da carta ao general Golbery:

Prejuízos irão a US\$ 50 milhões

Prezado general Golbery, Durante a nossa reunião em janeiro último, em Brasília, v. exa. recordará que falamos acerca de meus planos originais para o Projeto Jari, sobre as dificuldades que eu tenho tido na implementação destes planos e nos seríssimos problemas que o Projeto enfrenta nos dias de hoje, tudo o que tem levantado em minha consciência a fundamental questão quanto ao que se refere ao bom senso e propriedade de vir a investir recursos adicionais no Projeto. Ao final de nossa reunião, v. exa. pediu-me que o informasse sobre o que o governo teria exatamente de fazer para assistir a Jari. Desde então temos conduzido um exame profundo das operações da Jari, incluindo infra-estrutura, à luz de suas atividades industriais atuais e potenciais e do seu fluxo de caixa de operações, corrente e projetada, para o futuro. O propósito desta carta é o de rever

para v. exa., de forma resumida, o curso que a Jari tem seguido desde sua concepção ao estágio atual de suas operações e infra-estrutura e os passos que podem ser tomados para estabilizar e, posteriormente, melhorar os seus resultados operacionais. Com início em 1967, o plano de desenvolvimento da Jari previa uma plantaçã mínima de 200.000 ha, os quais forneceriam fibra em quantidade suficiente para produzir 1.500 tpd de pasta kraft branqueada ou outro produto equivalente. Nos 12 anos que se seguiram, a Jari instalou a infra-estrutura (incluindo casas, escolas, hospitais, vilas, suprimento de água e energia elétrica, sistemas de esgoto, aeroporto, um programa de dragagem do rio e do porto) necessária para dar suporte a uma base industrial capaz de produzir 1.500 tpd de pasta kraft branqueada. Em fins de 1979, o meu investimento total era de 625 milhões de dólares, dos quais cerca de 75 milhões foram investidos em infra-estrutura. Como é do conhecimento de v. exa., todo este investimento foi realizado unicamente com meus próprios recursos.

Em 1975, a Beflex aprovou a importação para a Jari de uma usina de celulose com capacidade para 1.500 tpd a ser construída no Japão em dois estágios (1º estágio) recebeu do presidente da República uma declaração de "projeto de relevante interesse nacional"; foi construída e está presente em operação, e a construção da infra-estrutura da Jari prosseguiu a um nível suficiente para dar suporte à originalmente planejada operação industrial capaz de produzir, pelo menos, 1.500 tpd de pasta kraft branqueada ou produto equivalente.

Considerações de ordem técnica e de mercado na época indicaram que a construção da segunda usina fosse sustada e a Jari prontamente iniciou estudos para determinar a unidade de processo mais adequada para fornecer o equivalente a 750 tpd de capacidade de pasta kraft branqueada, quantidade esta da qual a capacidade da usina original foi reduzida. Estes estudos indica-



O general Golbery recebeu a carta com os pedidos do empresário Daniel Ludwig

ram que é uma usina de papel de imprensa (a ser construída sobre plataforma no Japão, tendo sua produção destinada ao mercado doméstico a fim de substituir a importação de papel de imprensa e poupar divisas ao País). Recapitulando, estes estudos indicaram que uma usina de papel de imprensa e uma usina hidrelétrica a ser localizada acima da cachoeira de Santo Antonio constituiriam o projeto ideal para a Fase II do desenvolvimento da Jari. Conforme ambos sabemos, os excelentíssimos senhores ministros do Planejamento e da Fazenda, em duas administrações sucessivas aprovaram, em princípio, este projeto, porém logo ficou evidente que a oposição a este projeto tinha criado sério problema político para o governo. Finalmente, o que muito contribuiu para diminuir nosso ímpeto, a Jari só foi informada no princípio do ano passado que a aprovação da Beflex e o aval do BNDE somente seriam outorgados se grande parte dos gastos em equipamento, materiais e mão-de-obra relacionados com a implantação da usina de papel de impres-

sa fossem efetuados no Brasil. Após investigações sobre o assunto concluímos que o custo, de realização deste trabalho no Brasil seria da ordem de 2 a 3 vezes superior aquele no Japão e a data de conclusão da obra seria pelo menos 3 anos além da data por nós prevista. Ainda mais importante, nós fomos informados que o único estaleiro no Brasil capaz de aqui construir esta usina não poderia, de modo algum, aceitar este contrato uma vez que, se o fizesse, ficaria impedido de aceitar futuras encomendas dos seus clientes regulares, incluindo o governo brasileiro. Eventualmente, recebemos a aprovação em princípio de v. exa., o ministro da Indústria e do Comércio, em 19 de dezembro de 1979, para importação de uma usina dentro do programa de exportação da Beflex, porém já a esta altura o aumento mundial dos preços e as severas restrições do mercado financeiro internacional tornaram este projeto economicamente inviável e ele teve de ser abandonado. Julgamos ser desnecessário descrever os tremendos danos causados à

Jari, que resultaram da demora por parte do governo em tomar a decisão referente à importação da usina de papel de imprensa. Durante o período em que esta solicitação de aprovação esteve pendente, a Jari continuou incorrendo em vultosas despesas e sem receber qualquer subsídio por parte do governo que assegurasse que as adequadas instalações estariam disponíveis para dar suporte à usina quando ela entrasse em operação. O fato de a Jari não ter agora disponível a receita adicional oriunda da usina de papel de imprensa e de continuar a incorrer num custo sempre crescente relacionado com sua infra-estrutura em antecipação àquela resultou num grande déficit no seu fluxo de caixa. Conforme eu expliquei a v. exa. em abril, caso tenha a Jari continuar a operar sob a condição adversa de manter uma infra-estrutura superdimensionada, ela inevitavelmente incorrerá, pelos próximos cinco anos, em prejuízos operacionais que sem poderão exceder a cifra de US\$ 50 milhões.

Conseqüentemente, eu tenho seriamente considerado as possibilidades de ou paralisar as operações da Jari ou vender a usina a terceiros, incluindo o Governo, o qual poderia estar interessado em dar continuidade às operações. Na mesma época eu informei a v. exa. que caso possa a Jari estabelecer uma base operacional econômica passará a ter um enorme potencial. Se este potencial vier a ser realizado, então poderá tornar-se a Jari uma verdadeira empresa industrial, considerando a construção de uma usina capaz de produzir 1.000 tpd de papelão corrugado (miolo) e papelão liso para embalagens. Também debatemos a construção de uma segunda usina de 750 tpd de pasta kraft branqueada.

Caso o Governo não possa apoiar as legítimas solicitações de assistência da Jari, nossa situação então não tem esperança, mesmo que se obtenha a maior redução de custos possível, mediante a redução das despesas administrativas e da folha de pagamentos.

Não seria razoável para mim tentar fazer novos investimentos na Jari e então eu precisaria fazer tudo o que posso para salvar alguma parcela do meu investimento. Eu começarei por paralisar as operações florestais e a usina de celulose, enquanto tentarei continuar com as atividades relacionadas com o caulim, a bauxita e a serraria. Naturalmente, isto só será feito em último recurso, uma vez que deixarei valiosíssimos equipamentos e unidades operacionais impróprios e desprotegidos. Porém, está claro em minha mente que este é o único caminho que posso seguir.

Uma vez que v. exa. solicitou-me que o fizesse, eu darei prosseguimento à especificação de cada um dos problemas em relatórios anexos a esta carta, os quais, para facilitar a análise e acompanhamento, estão separados em a um pelas diferentes áreas em que ocorrem estes problemas.

Renovando meus mais elevados protestos de estima e consideração, subscrevo-me,

Atenciosamente,
Daniel K. Ludwig

Empresário pede o fim dos ataques e pressões

1- Esta seríssima situação, que tem provocado injustos e viciosos ataques públicos e políticos, tem se arrastado por cerca de 4 anos. Para ilustrar esta situação, neste preciso momento, devido à urgente pressão do Governo do Estado do Pará, nós fomos forçados a suspender operações que são vitais à implantação de nossa operação florestal. Esta pressão deveu-se ao fato de estarmos operando numa área alegadamente sob conflito judicial. Esta área contém sítios de fronteira natural da Jari, dentro da qual temos estado operando normalmente por 12 anos.

Conforme é do conhecimento de v. exa., quando adquiri as terras da Jari, recebi títulos que compõem a área total do Projeto, sendo que 98 destes títulos são de propriedade, 32 de posse e outros 19 de enfiteuse. Todos estes títulos estão legítimos e claramente de acordo com as leis brasileiras.

A Lei Estadual n.º 4.584, de 8 de outubro de 1975, que criou o Instituto de Terras do Pará — Iterpa, também requeria que todos os proprietários cadastrassem naquele órgão uma petição para conversão dos títulos de posse em títulos de propriedade após uma inspeção oficial. A Jari protocolou devidamente esta petição e pagou a primeira parcela da taxa referente. Desde então tem ocorrido o seguinte:

A) Processo de regularização de posses da Jari Florestal e Agropecuária Ltda. foi originário do disposto na Lei n.º 4.584, de 8 de outubro de 1975, que estabelecia o prazo original para serem requeridas as legitimizações até 31 de dezembro de 1976. A Jari requereu a legitimização de 32 posses de terras em 26 de novembro de 1976, dentro do primeiro prazo estabelecido em lei, posteriormente prorrogado sucessivamente até 1985, apresentando seu petição ao Iterpa que protocolou sob o n.º 05.502/76.

B) Durante todo esse período o Iterpa fez diversas exigências de natureza formal (juntada de documentos, certidões, documentos pessoais dos diretores da Jari, mapas, etc.), todas atendidas rigorosamente dentro dos prazos, conforme cópias em nosso poder. Muitas das exigências foram feitas em duplicidade e até triplicidade, mas, mesmo assim, referenciando apenas ao fato da duplicidade dos pedidos, a Jari voltou a atender as mesmas exigências anteriormente feitas.

C) Entre dezembro de 1977 e janeiro de 1978 (não há data disponível) a Consultoria Jurídica do Iterpa expediu parecer, hoje denominado de "Parecer Prévio", cujo teor não foi dado ciência ao procurador da empresa, que o conhece extra-oficialmente. Esse parecer não teve segmento de nenhuma natureza, paralisando-se inteiramente o processo.

D) Em 1978, o assunto de terras começou a ser tratado pelo Conselho de Segurança Nacional (5ª Seção), tendo sido convocadas reuniões sucessivas em Brasília e em Monte Dourado. A essas reuniões sempre compareceram os presidentes do Inera (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e do Iterpa (Instituto de Terras do Pará).

E) Por sugestão do Conselho de Segurança Nacional, apoiada pela então presidência do Inera, a Jari requereu, em 27 de janeiro de 1979, por meio de petição protocolada sob o n.º 00179, CR-01-PA, a legitimização de posse de 44 glebas no Território Federal do Amapá, enquadradas todas as posses nas hipóteses de convalidação admitidas pelo Inera para efeito de reconhecimento de domínio.

F) Em 20 de julho de 1979 o Inera, por suas Diretorias Fundiária e de Tributação, dirigiu cartas à Jari determinando diligências completas sobre: F.1.) Cadeia sucessória completa de todas as glebas de propriedade, posse e enfiteuse da empresa. F.2.) Recadastramento completo de todas as glebas da empresa. G) Em 9 de janeiro de 1980 foi atendido o item F.1 com a anexação de 205 (duzentas e cinco) pastas contendo a cadeia sucessória, documentada, de todas as glebas da empresa. Essas mesmas pastas, em cópias diferentes, foram encaminhadas, à época, ao Conselho de Segurança Nacional e ao Iterpa. H) Em 6 de março de 1980, foram atendidas as exigências constantes do item F.2. Igualmente cópias foram en-

caminhadas ao Conselho de Segurança Nacional e ao Iterpa.

I) Com a criação do Gebam o assunto terras passou à esfera desse órgão, não tendo sido obtidos quaisquer tipos de informações do Iterpa e/ou Inera.

J) Idêntica situação ocorre com as glebas de enfiteuse, cujas demarcações no campo foram realizadas, em tempo hábil e de acordo com o decreto estadual que assim determinava, encontrando-se igualmente paralisados os processos correspondentes.

Todos apreciamos que neste assunto estão envolvidos vários e sérios problemas legais e políticos. Contudo, a Jari não só tem cumprido integralmente com tudo que lhe tem sido solicitado como também tem claramente demonstrado sua total disposição de aceitar qualquer forma legal de solução que permita à Jari prosseguir com as suas operações conforme planejou, e concomitantemente não venha a causar problemas para o governo brasileiro. Um título de arrendamento perpétuo para as glebas em discussão atingiria o nosso objetivo.

Será facilmente compreendido que, para desenvolver eficientemente, controlar e manter a disciplina dentro do Projeto, a Jari terá que ter permissão para operar livremente dentro de suas "fronteiras naturais", as quais, no Estado do Pará, são o rio Jari a leste e o rio Pará a oeste, o rio Amazonas ao sul e a pronunciada falha geográfica ao norte. No Território Federal do Amapá os títulos são todos de propriedade, portanto não existe problema. Uma solução para este problema é essencial para a Jari poder qualificar-se aos benefícios do BNH e do IBDF.

Fomos informados de que a decisão sobre este sério e vital assunto está na alçada do Conselho de Segurança Nacional e fomos alertados, conforme os termos do Decreto Presidencial n.º 84.518, de 28 de fevereiro de 1980 que criou o Gebam, de que este organismo deverá apresentar recomendações para o solução dos problemas fundiários da bacia do baixo Amazonas. Em conformidade com isto solicita-se que esta situação seja esclarecida sem maiores delongas, uma vez que, obviamente, qualquer expansão ou a implantação do projeto só poderá ser considerada se nos for permitido operar livres de pressões e ataques como esses a que agora somos injustamente submetidos.

2 "O BNDE não nos respondeu"

1. O BNDE é detentor do direito de hipoteca que lhe foi outorgado pela Jari como garantia do aval dado pelo BNDE à Jari, referente ao seu débito com a IHI, relativo à construção da primeira usina de 750 tpd, autorizado pelo Decreto 76.551, de 4 de novembro de 1975, no valor de 200 milhões de dólares.

Esta hipoteca abrange todas as terras da Jari cujos títulos são de propriedade, todas as benfeitorias, construções e plantações nelas contidas. Ela também abrange todas as máquinas e equipamentos do Projeto.

A necessidade que o BNDE tinha de garantir-se era, e ainda é, plenamente justificável dentro das boas regras do procedimento bancário e das leis brasileiras. Contudo, a situação mudou drasticamente, desde a data em que o contrato com o BNDE foi assinado, e os dias de hoje, quando uma moderna e eficiente usina de celulose branqueada está instalada e em operação quase a plena capacidade.

Esta usina, e as instalações complementares localizadas em Munguba, está contabilizada nos livros da Jari pelo valor de US\$ 389.432.000, e deveria cobrir amplamente a garantia solicitada pelo BNDE. Contudo, com o objetivo de evitar maiores delongas na tramitação burocrática e legal com o desmembramento dos títulos das terras, propomos que a hipoteca do BNDE se estendesse à gleba de terra com título de propriedade conhecida como Porto Salvo, com área de 8.848 ha, sobre a qual foram instaladas a usina de celulose e instalações complementares. O restante das terras da Jari junto com as suas respectivas benfeitorias, plantações florestais, máquinas e equipa-

mentos seriam então liberados do direito de hipoteca do BNDE. Finalmente, uma vez que a Jari necessita expandir a sua base industrial a fim de tornar a sua operação viável, as instituições que irão fornecer o necessário financiamento solicitarão garantias sob a forma de hipoteca dos bens para os quais ora se solicita que o BNDE os libere. Uma Jari viável e em desenvolvimento constitui-se na melhor garantia para o BNDE.

A petição da Jari para a liberação destes bens tem estado sob a consideração do BNDE por vários meses. Nós acreditamos que esta liberação seja plenamente justificável, tendo em vista a situação acima descrita. Também torna-se necessário, uma vez que a Jari tem a urgente necessidade de liberar estas áreas para executar projetos de vital importância como o do IBDF e do BNH.

2. Para reforçar a garantia do BNDE pelo aval que deu à Jari, a Univer Tankships International, Inc. também foi parte do contrato com o BNDE na qualidade de avaliista co-obrigado no que se refere aos valores do principal e encargos referentes às obrigações garantidas pelo BNDE, ficando co-responsável até o pagamento final dos financiamentos contratados no Exterior. De acordo com os termos do mesmo contrato, o BNDE concordou que, uma vez que o Projeto estivesse concluído (i.e., a primeira usina de 750 tpd), o BNDE consideraria a liberação do avaliista, ou seja, da UTI, total ou parcial, da responsabilidade que esta assumiu.

Sob qualquer critério é justo considerar-se agora que este Projeto está concluído, e que não existe nenhuma razão para manter a responsabilidade da UTI referente ao financiamento da Jari. Solicita-se, portanto, imediata liberação desta responsabilidade.

3. Além disso o BNDE deverá também confirmar o seu aval original de débito da Jari no valor de US\$ 200 milhões. Somente foi utilizado pela Jari, até esta data, o montante de US\$ 189 milhões e a Jari tem, portanto, o direito de obter financiamento ou se comprometer a despendir o montante adicional de US\$ 10.928.749,61, quantia esta que será garantida pelo BNDE. Após a recusa do BNDE, em 9 de outubro de 1979, de nos permitir utilizar este saldo, nós nos dirigimos sobre o assunto desde novembro de 1979, ao presidente do BNDE, ao ministro do Planejamento, ao ministro da Indústria e do Comércio e mais recentemente ao ministro da Fazenda, porém até esta data não recebemos qualquer resposta a estas cartas. Solicita-se portanto com urgência decisão favorável baseada no espírito e no texto do Decreto Presidencial n.º 76.571.

3 Projeto espera a decisão do IBDF

Conforme foi explicado em minha carta, todo o investimento na Jari foi feito com meus próprios recursos. Contudo, eu não tenho mais disposição de observar os déficits existentes no fluxo de caixa, efetuando remessas de recursos adicionais para a Jari.

Em conseqüência, eu tomei a decisão de permitir que a Jari requeresse o financiamento que é colocado à disposição de projetos de florestamento e reflorestamento no Brasil, e utiliza fundos oriundos de incentivos fiscais. Tendo em vista a situação atual, estes financiamentos são vitais para a implantação e expansão do Projeto Jari. Para a Jari obter uma dotação deste financiamento o IBDF terá de criar Distritos Florestais no Estado do Pará e no Território Federal do Amapá, os quais abrangerão terras da Jari. Subseqüentemente, o IBDF terá de aprovar os Distritos Florestais que serão submetidos pela Jari.

Este Projeto está em vias de conclusão e será submetido dentro do limite de prazo fixado pelo IBDF. Os requerimentos para criação destes Distritos Florestais já foram protocolados e aguarda-se decisão. Tendo em vista a inevitável demora que freqüentemente ocorre em casos como este, solicita-se ao ministro da Agricultura que instrua o IBDF para aprovar, com urgência a solicitação da Jari para criação dos

Distritos Florestais. Certamente o que pedimos é do interesse do IBDF e existem precedentes naquela região.

4 O BNH deve aprovar planos

Para desenvolver ou mesmo manter a Jari, as necessidades de mão-de-obra do Projeto terão de ser atendidas. Isto implica na urgente construção de muito mais casas. Financiamento para esta construção será eventualmente solicitado ao BNH.

Por outro lado, é nossa intenção vender as casas já construídas para qualquer funcionário da empresa que deseje possuir sua própria casa. Esta venda será oferecida em condições muito atraentes. Novamente olhamos o BNH como supridor do necessário financiamento do comprador. Nenhuma apresentação formal já foi feita ao BNH, uma vez que muitos outros problemas correlatos estão envolvidos, como aqueles no Relatório n.º 2.

Solicita-se com urgência ao ministro do Interior que aprove nossos planos e instrua o BNH para agir prontamente no sentido de aprovar os projetos propostos pela Jari para construção e venda de casas aos funcionários e toda a infra-estrutura referente.

5 Preço reduzido para celulose

Este assunto tem sido, extensa e intensivamente, debatido nos últimos meses e submetido aos altos escalões do Governo, o qual decidiu pelo contingenciamento que está sendo hoje praticado. Por efeito desta decisão, a Jari está obrigada a vender no mercado doméstico 13.890 t de celulose branqueada por trimestre, a um preço bastante reduzido se comparado ao preço praticado no mercado internacional. Nesta data a diferença do preço FOB e de cerca de US\$ 200 por tonelada e após 19 de agosto de 1980 esta diferença deverá reduzir-se para cerca de US\$ 110 pt.

Ainda assim, esta diferença é inaceitável. Anos antes da Jari iniciar sua produção, ela deu início a uma campanha em larga escala para introduzir, num mercado difícil e recessivo, uma nova qualidade de celulose, feita de uma fibra desconhecida. Exaustivos e custosos testes foram realizados na Finlândia e amostras de celulose foram enviadas aos clientes em potencial, espalhados por todo o mundo. A despeza em que a Jari incorreu para atrair e manter a confiança destes clientes em sua celulose tem sido muito grande.

Outra razão para esta custosa campanha foi o fato de, de acordo com o contrato com a Beflex assinado em setembro de 1976, a Jari comprometeu-se a exportar a totalidade de sua produção até dezembro de 1985. Se porventura não pudermos cumprir este compromisso daí resultará que a Jari terá de pagar vultosas multas e outras penalidades.

Esta campanha tem tido muito sucesso, assim como obteve sucesso na comercialização de celulose tão logo iniciada a produção. Pedidos foram colocados e aceitos para 1980 e 1981, as cobram totalmente a produção da usina nestes dois anos.

A Jari agora vê-se diante da situação de não poder honrar seus compromissos no Exterior e também diante do fato de ter de suportar uma redução na receita, pesada, inesperada e não justificada. Mesmo com o mais alto preço obtido no mercado interno o prejuízo da Jari em um ano é de cerca de US\$ 6 milhões. A Jari tem, sem dúvida, o maior volume de compromissos no mercado externo quando comparada com outras empresas exportadoras de celulose. Além disto, as outras exportadoras receberam ampla e favorável assistência financeira dos bancos de desenvolvimento brasileiros. Este não é o caso da Jari que não recebeu nenhuma assistência financeira de fontes brasileiras.

Embora a Jari tenha sempre declarado sua firme intenção de participar com razoável percentagem de sua produção no suprimento do mercado doméstico, não é justo colocar a Jari em pé de igualdade com outras empresas que têm recebido uma substancial e altamente subsidiada assistência financeira de fontes brasileiras.

A Jari está preparada para fornecer, aos fabricantes de papel brasileiros, até 20.000 tano de celulose branqueada, porém qualquer quantidade acima desta é por nós interpretada como sendo injusta e que conduzirá o Projeto a sérios problemas econômicos e contratuais, os quais virão a se refletir no País. Até final de setembro do corrente ano a Jari terá fornecido ao mercado doméstico cerca de 30.000 toneladas de celulose branqueada. Se não houver alívio na situação, do 4º trimestre em diante, a Jari será colocada numa situação extremamente séria, uma vez que não pode continuar operando com prejuízo.

Torna-se óbvio que, até que esta situação se resolva, eu não posso estar na expansão da produção industrial da Jari, colocados como fomos numa posição de ter acumulado inaceitáveis prejuízos financeiros associados ao descrédito internacional.

6 "Falta coragem para continuar"

Conforme mencionado em nossa carta, durante os últimos 12 anos a Jari implantou sua infra-estrutura que inclui casas, escolas, hospitais, vilas, suprimento de água e energia elétrica e sistema de esgoto, aeroporto, programa de dragagem do rio e do porto. Somente o investimento em infra-estrutura vai a cerca de US\$ 75 milhões, realizado exclusivamente com meus próprios recursos.

Esta infra-estrutura era necessária para dar suporte a uma base industrial capaz de produzir 1.500 tpd de celulose branqueada ou outro produto equivalente, conforme originalmente planejado. Por razões descritas em minha carta, somente implantou-se a primeira usina de 750 tpd o que quer dizer que este grande investimento realizado está, portanto, superdimensionado e que este alto custo não pode ser absorvido pela única fonte produtiva existente.

Por outro lado, outras companhias que irão participar do desenvolvimento da Amazônia irão receber uma assistência muito significativa na área de infra-estrutura. Estas companhias que irão atuar nas áreas de produção de alumina e de alumínio, por exemplo, se beneficiarão grandemente da infra-estrutura que será implantada pelo Governo na área de Barcarena, no Pará.

Esta infra-estrutura incluirá porto de águas profundas, cais de atracação, equipamentos para carga e descarga de materiais, escritórios, etc. Um sistema de barcas com cais de atracação e dragagem do canal garantirá contato permanente com a cidade de Belém. A energia elétrica será fornecida de Tucuruí a um preço altamente subsidiado e, finalmente, uma cidade, incluindo todo o seu planejamento e engenharia, com as necessidades de utilidade, serviços de água, energia, telefone, estradas, aeroportos, sistemas de esgotos, juntamente com todas as despesas operacionais bem como o financiamento de casas, hotéis, hospitais e escolas, serão instalados e mantidos. Isto significa que haverá enorme redução do investimento de capital, por parte destas empresas, que será absorvido pelo governo e tem sido publicamente anunciada a dotação de fundos necessários para a implantação deste programa.

Eu não estou, como v. exa., bem sabe, buscando nenhuma ajuda retroativa. Muito pelo contrário, eu estou solicitando ao Governo que daqui por diante me conceda o mesmo tipo de assistência que será dada a estas companhias que no futuro irão participar do desenvolvimento da região Amazônica. Propomos, portanto, que os governos federal e estadual tomem as necessárias medidas para, após chegarmos a termos de mútua conveniência, assumirmos encargos de infra-estrutura da Jari

e subseqüentemente operarem e manterem o seguinte:

- a) instalações de geração e distribuição de energia, captação e distribuição de água e sistemas de esgotos;
- b) escolas, hospitais, clínicas e demais instalações de saúde pública;
- c) serviços comunitários diversos e serviços como limpeza e manutenção de ruas, coleta de lixo, proteção contra incêndio, tráfego público, serviço policial.

Muitos executivos do Governo que têm tomado decisões que afetam o Projeto não têm reconhecido que a Jari é de longe o maior esforço pioneiro jamais realizado na Amazônia e provavelmente qualquer outra parte do mundo. Ela tem enfrentado todos os problemas associados ao pioneirismo, incluindo mão-de-obra ineficiente, altas taxas rotativas e necessidade de fornecer todas as instalações e serviços para apoiar esta força de trabalho. Eu me orgulho de ter tomado parte neste esforço pioneiro, porém me sinto desencorajado para continuar, com a falta de visão e compreensão destes homens.

Chegou a hora de a Jari ser colocada em pé de igualdade com outras empresas que estão sendo convidadas a investir na Amazônia. A aprovação de nossa proposta parece ser não só uma coisa justa como também urgente e indispensável para ajudar a reduzir os custos de infra-estrutura e tornar a Jari uma operação viável.

7 Proteção contra as intromissões

A Jari construiu a suas próprias expensas, com custo considerável, moderno e automatizado porto junto ao parque industrial de Munguba no rio Jari. Extensa operação de dragagem do rio foi efetuada, daí resultando que navios de grande calado podem agora navegar a área de produção para embarcar celulose, madeira e outros com destino aos mercados doméstico e externo, a custo favorável. A Jari, então, solicitou a regularização de Munguba como terminal privado, tendo sido aprovado pela Portbrás, pela Resolução 039/80, de 11 de novembro de 1978.

No início de 1980, o Sindicato dos Estivadores, Conferentes e Conselheiros de Carga de Belém transferiram de 40 a 50 de seus afiliados para a área pública próxima ao porto de Munguba e iniciou ação agressiva para tomar conta e organizar este porto. A disputa, longa e amarga, envolveu muitas áreas do Governo e as Forças Armadas.

Finalmente, ainda que temporariamente, deu-se a solução, mediante Resoluções 6.826/6.827, de 9 de julho de 1980 da Sunamam, as quais fixaram novas tarifas de remuneração dos trabalhadores sindicalizados em Munguba.

Embora o custo fosse considerado maior do que quando operado pelo nosso próprio pessoal, a Jari aceitou as tarifas, tendo em vista o alto interesse em cooperarmos com o governo numa difícil questão política.

Estamos agora informados de que os sindicatos em Belém estão recusando aceitar o pagamento com base nas tarifas aprovadas pela Sunamam. Por outro lado, estas resoluções são de caráter experimental conforme reza seu próprio texto, e só vigorarão até 9 de janeiro de 1981. A nossa preocupação é, portanto, grande, uma vez que o procedimento anterior do Sindicato, que recebeu apoio de certas áreas do Governo, criou sérios problemas, que resultaram em pesados custos de "demurrage" e outros custos para a Jari.

Como o terminal é privativo, com tudo o que isto implica, acreditamos que a Jari deverá ser protegida contra intromissões pelos sindicatos em suas tentativas de organizar aquele porto. Se por qualquer razão política ou de outra natureza o Governosente que não pode evitar essa intromissão, então a Jari terá que esperar do Governo alguma forma de proteção permanente, sob forma de tarifas aceitáveis, que nos irão permitir manter nossas exportações competitivas no mercado externo.